



## **EDITAL**

### **Regime de inscrição em unidades curriculares isoladas dos ciclos de estudos da Escola Superior de Educação de Paula Frassinetti**

#### **Ano letivo de 2020/2021**

De acordo com o art.º 4º das Normas regulamentares de inscrição em unidades curriculares isoladas dos ciclos de estudos da ESEPF e o Regulamento de Creditações da ESEPF publicado em Diário da República, o Conselho Técnico-científico da ESEPF, em reunião de 22 de abril de 2020, aprovou as unidades curriculares passíveis de frequência neste regime, de acordo com o previsto no Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, bem como as respetivas vagas.

#### **1. Unidades curriculares elegíveis e limite de vagas**

São elegíveis as unidades curriculares do plano de estudos:

- Licenciatura em Educação Básica: todas exceto Iniciação à Prática Profissional I, II, III e IV  
Número de vagas em cada unidade curricular: 20.
- Licenciatura em Educação Social: todas exceto Estágio I, II e Profissional  
Número de vagas em cada unidade curricular: 10.
- Mestrado em Educação Pré-Escolar: todas exceto Prática de Ensino Supervisionada em Educação Pré-Escolar I e II e Prática de Ensino Supervisionada em Creche  
Número de vagas em cada unidade curricular: 10.
- Mestrado em Educação Pré-Escolar e Ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico - todas exceto Prática de Ensino Supervisionada em Educação Pré-Escolar I e II e Prática de Ensino Supervisionada em 1.º Ciclo do Ensino Básico I e II  
Número de vagas em cada unidade curricular: 15.
- Mestrado em Ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico e de Português e História e Geografia de Portugal no 2.º Ciclo do Ensino Básico: todas exceto Prática de Ensino Supervisionada em 1.º Ciclo do Ensino Básico I e II e Prática de Ensino Supervisionada em 2.º Ciclo do Ensino Básico I e II  
Número de vagas em cada unidade curricular: 10.
- Mestrado em Ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico e de Matemática e Ciências Naturais no 2.º Ciclo do Ensino Básico: todas exceto Prática de Ensino Supervisionada em 1.º Ciclo do Ensino Básico I e II e Prática de Ensino Supervisionada em 2.º Ciclo do Ensino Básico - Matemática e Ciências Naturais I e II  
Número de vagas em cada unidade curricular: 8.
- Mestrado em Intervenção Comunitária: todas de 1.º e 2.º semestres  
Número de vagas em cada unidade curricular: 10.

#### **2. Condições de inscrição**

- A frequência de unidades curriculares isoladas é facultada, mediante inscrição, a candidatos internos ou externos à ESEPF interessados em aceder a ou aprofundar conhecimentos nas áreas de estudo oferecidas pela Escola.
- Quando o candidato escolhe o regime sujeito a avaliação, deve reunir as seguintes qualificações ou condições de acesso:
  - a) Ser estudante da ESEPF matriculado e inscrito no seu ciclo de estudos e ainda os estudantes em mobilidade;



- b) Ser estudante inscrito em outros estabelecimentos de ensino superior;
  - c) Ser titular de cursos superiores, nacionais ou estrangeiros;
  - d) Deter curriculum que se entenda compatível com a frequência das unidades curriculares em causa.
- Atendendo aos limites à creditação constantes na alínea c) do número 1 do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, e quando em regime de avaliação, cada estudante pode frequentar o limite máximo de 60 ECTS, acumulados no conjunto de inscrições em unidades curriculares isoladas durante o seu percurso académico no mesmo ciclo de estudos desta instituição de ensino superior.

### **3. Calendário**

As candidaturas devem ser realizadas presencialmente nos Serviços de Gestão Académica da ESEPF, de acordo com o seguinte calendário:

- 1ª fase (para licenciaturas e mestrados de habilitação para a docência)  
Candidaturas: 27 julho a 04 setembro  
Divulgação de resultados: 08 setembro  
Inscrições: 09 a 11 de setembro
- 2ª fase (para licenciaturas, mestrados de habilitação para a docência e mestrados académicos)  
Candidaturas: 08 setembro a 09 outubro  
Divulgação de resultados: 13 outubro  
Inscrições: 14 a 16 outubro
- 3ª fase (para licenciaturas, mestrados de habilitação para a docência e mestrados académicos)  
Quando se trate de candidaturas que contemplem exclusivamente UC do 2º semestre:  
Candidaturas: 04 janeiro a 12 fevereiro  
Divulgação de resultados: 16 fevereiro  
Inscrições: 17 a 19 fevereiro

### **4. Instrução do processo**

- O processo é instruído, através de envio por e-mail para: [serv.admin.academicos@esepf.pt](mailto:serv.admin.academicos@esepf.pt), com:
  - a) Boletim de candidatura, devidamente preenchido;
  - b) Documento de Identificação (bilhete de identidade; cartão de cidadão; passaporte) ou Declaração dos dados de identificação;
  - c) Documento comprovativo da titularidade da habilitação;
  - d) Curriculum vitae;
  - e) Procuração, quando for caso disso.
- Os processos de estudantes da ESEPF são instruídos apenas com o previsto na alínea a).

### **5. Júri de Avaliação**

Diretor do respetivo Ciclo de Estudo e Presidente do Conselho Técnico-Científico ou Pedagógico.

### **6. Seriação**

Os candidatos admitidos são seriados por aplicação dos seguintes critérios:



1º - 11º ano completo

2º - Maior número de disciplinas do ensino secundário

3º - Maior número de ECTS aprovados em curso de ensino superior

Nos casos em que o número de candidatos em condições de admissão ultrapasse o número de vagas definido para cada unidade curricular, o critério de seriação atenderá ao número de ordem de candidatura.

#### **7. Resultados e inscrição**

Os resultados são homologados pelo Conselho de Direção e afixados pelos meios habituais, exprimindo-se através de um dos seguintes resultados finais:

- Colocado;
- Não colocado, com respetiva fundamentação.

Os candidatos aceites devem efetuar a inscrição nos Serviços de Gestão Académica, nos prazos definidos para o efeito e mediante entrega da documentação exigida.

#### **8. Emolumentos**

A candidatura está isenta de pagamento.

A inscrição tem o valor de 10 euros por ECTS.

Porto, 20 de julho de 2020  
Pelo Conselho de Direção  
José Luís Almeida Gonçalves, Diretor